

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Resposta à consulta formulada pela SAGA MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.026.075/0001-53, enviada via e-mail no dia 16/12/2021 às 15h11min. A consulta refere-se ao edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, que tem por objeto o **Fornecimento, carga, transporte e descarga de equipamentos e materiais destinados à implantação de ações de aquicultura e pesca e outras ações de inclusão produtiva, respeitando a área de atuação da Codevasf no Estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional.**

QUESTIONAMENTO 01:

“ITEM 34: No item 34 do presente edital especifica-se um medidor Woltmann que atenda a vazão máxima de 150 m³/h, com o diâmetro nominal de 3 polegadas. Salientamos, no entanto, que de acordo com a norma NBR 14005, a vazão máxima para este medidor é 80 m³/h. Solicitamos, portanto, que seja aceito o medidor conforme a referida norma, com a vazão máxima 80 m³/h e diâmetro nominal 3”.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Prezado Licitante,

SAGA MEDIÇÃO LTDA,

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento e em cumprimento ao item 6 do Edital nº 34/2021 que estabelece o prazo de 02 (dois) dias úteis para as respostas aos Pedidos de Esclarecimentos, o empregado ARNALDO DANTAS DE ARAÚJO FILHO, Gerente Regional de Empreendimentos de Irrigação, responde o seguinte:

QUESTIONAMENTO 01:

“As licitantes também poderão ofertar os medidores/hidrômetros considerando a vazão máxima de 80 m³/h e diâmetro de 80 mm/3”, já que tais equipamentos serão utilizados para medição de vazão em áreas irrigáveis de máximo 8 (oito) hectares, com uma demanda hídrica em torno de 30 a 40 m³/h.”

Bom Jesus da Lapa – BA, 20/12/2021.

RICARDO PEREIRA DE LIMA

Chefe da Secretaria Regional de Licitações
CODEVASF – 2ª SR
Decisão nº 897/2017.